

**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS - GONP**  
**SETOR DE ORIENTAÇÃO - SEOR**

<b>Orientação Técnica nº 005/2014</b>	<b>Assunto:</b> Padronização dos extratos referentes a Atas de Registro de Preços
<b>Legislação: IN SLIC Nº 004.01/2012</b>	<b>Data:</b> 20 de junho de 2014

**PADRONIZAÇÃO DOS EXTRATOS REFERENTES A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos - GONP, Setor de Orientação - SEOR, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal, vem, por meio desta orientação, dizer o seguinte:

O art. 8º da Instrução Normativa SLIC nº 004.01, exarada pela Secretaria de Finanças<sup>1</sup> em 2012, determina que o órgão gerenciador do registro de preços e da ata dele decorrente deve providenciar a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contendo pelo menos os seguintes elementos: órgão gestor; número da ata; endereço do sítio eletrônico do município do Recife, onde estará disponível o inteiro teor da ata; objeto; fornecedor; vigência; processo licitatório e modalidade.

Com o objetivo de atender às demandas por mais transparência na gestão pública, esta Controladoria **RECOMENDA** aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que os extratos das Atas de Registro de Preços devem conter, de forma clara e sucinta, além dos dados supracitados, os seguintes itens: fundamentação legal, valor global e signatários.

<sup>1</sup> Na atual gestão municipal, essa temática passou a ser tratada pela Gerência Geral de Licitações e Compras (GGLIC), vinculada à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SADGP)

Assim, para padronizar as publicações dos extratos das Atas de Registro de Preços, no âmbito da Prefeitura do Recife, fica estabelecido o seguinte modelo:

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX**, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco) - Modalidade/Nº do Processo Licitatório - Fundamentação Legal - Especificação do Objeto - Prazo de Vigência - Valor Global ou valor do lote, quando a ata se referir apenas ao vencedor de determinado(s) lote(s) - Fornecedor (Razão Social / CNPJ) - Data da assinatura da ata - Signatários (quem assina por cada uma das partes).

Atente-se também para obrigação que o órgão gerenciador tem de enviar cópia da Ata de Registro de Preços assinada (juntamente com o respectivo extrato, publicado do Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação) à Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC, para que seja feita a publicação da referida ata no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, conforme previsão dos arts. 9º e 10 da Instrução Normativa em destaque.

No tocante à publicação, é importante ressaltar ainda que, nos termos do § 3º do art. 2º do Decreto nº 93.872/86, a falta de publicação imputável à Administração constitui omissão de dever funcional do responsável, sendo punível na forma da lei se não tiver havido justa causa.

Por oportuno, lembramos que **as determinações exaradas por esta Controladoria possuem natureza cogente**, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõe art. 2º, §3º, Anexo I, Decreto Municipal nº 27.322/2013.

Esta Controladoria Geral do Município, por meio da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos, Setor de Orientações – SEOR coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail: [atendimento.gonp@recife.pe.gov.br](mailto:atendimento.gonp@recife.pe.gov.br) e por telefone: (81) 3355-9010.

Recife, 20 de junho de 2014.